

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-46/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019.**

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, estabelecida na Rod. Itapira – Lindóia, Km 14, Fazenda Cristália, Ponte Preta, Itapira-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, representada neste instrumento pelo representante ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no §1.º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do contrato de aquisição de **medicamentos controlados e anestésicos, no percentual de 24,98% (vinte e quatro, vírgula noventa e oito por cento).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

O objeto do contrato fica acrescido no percentual de **24,98% (vinte e quatro, vírgula noventa e oito por cento)**, correspondendo ao valor total de **R\$168.270,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais)**, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Un.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2	74598	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 57,67 MG (CETAMINA 50 MG)/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML	FRASCO-AMPOLA	1.990	RS 63,00	RS 125.370,00
5	11296	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG (FENTANILA 50 MCG) / ML, INJETA VEL, FRASCO-AMPOLA 10 ML	FRASCO-AMPOLA	11.000	RS 3,90	RS 42.900,00
<b>VALOR DOS ITENS DO CONTRATO:</b>						<b>RS 673.489,20</b>
<b>VALOR DO ADITIVO:</b>						<b>RS 168.270,00</b>
<b>PERCENTUAL APROXIMADO:</b>						<b>24,98%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária sob a rubrica **2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-23, Fonte SOF: 03-06, Fonte SICOM: 1-12**, sendo reservado para empenhamento o valor total estimativo

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**


O CONTATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/03.

**CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas .

E por assim estarem justas e acordadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo aditivo e seu anexo, e firmam este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.



**DR. DANILO BORGES MATIAS**  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**



**Adriano Gomes dos Santos**  
Coordenador de Licitações  
RG. 30.329.399-8 (SSP/SP)  
CPF. 281.036.848-13

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	110 223
Nº II:	012019 230101840100
OPUS Nº:	011027671807
CADASTRO VALIDADO EM:	22, 05, 2020
ASS.:	leonice
HMOB - Gerência de Compras / Contratos	
HM:	1678-2